

Proposta n.º JF 21/2016

Reforço da transferência de verbas para os Agrupamentos de Escolas da Freguesia de Agualva Mira Sintra referente a materiais de limpeza e de expediente - Ano Letivo 2015/2016

Considerando que é da competência da Junta de Freguesia o fornecimento de material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar, ao abrigo da alínea mm) do artigo 16.º do Decreto-Lei 75/2013;

Considerando que os Agrupamentos de Escolas da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, demonstraram que o valor transferido pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra c.f. Proposta n.º 150/2015, não será suficiente para o ano lectivo 2015/2016;

Considerando que a autarquia pretende o melhor funcionamento de todas as escolas que compõem este Agrupamentos de Escolas;

Atento aos factos referidos anteriormente, submete-se à consideração do órgão executivo:

- a transferência de 1.000,00 € (mil euros) referente à aquisição de material de limpeza e expediente para o Agrupamento de Escolas António Sérgio
- transferência de 1.000,00 € (mil euros) referente à aquisição de material de limpeza expediente para o Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra.

Agualva-Cacém, 26 de Janeiro de 2016.

A Vogal da Cultura e Educação

Maria Helena Cardoso

Maria Helena Cardoso

Proposta n.º JF 21/2016

Reforço da transferência de verbas para os Agrupamentos de escolas referentes a materiais de limpeza e de expediente - Ano Letivo 2015/2016

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Teodósio Alcobia	X
2º Vogal Dâmaso Martinho	X
3º Vogal Helena Cardoso	X
4º Vogal Joaquim Azedo	X
Total	6

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Dâmaso Martinho	
3º Vogal Helena Cardoso	
4º Vogal Joaquim Azedo	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Dâmaso Martinho	
3º Vogal Helena Cardoso	
4º Vogal Joaquim Azedo	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2016.01.20, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: Helena Cardoso

O 2º Vogal: _____

O 3º Vogal: Teodósio Alcobia

O 4º Vogal: Joaquim Azedo